



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 311/2025**

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHADOR**

INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ,  
DIRETRIZES LOCAIS PARA A  
EXIGÊNCIA E A COMPROVAÇÃO  
DA REGULARIDADE DE  
CERTIDÕES DE ANTECEDENTES  
CRIMINAIS DE PESSOAS QUE  
ATUEM EM ESTABELECIMENTOS  
QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES  
COM CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES, EM  
CONSONÂNCIA COM A  
LEGISLAÇÃO FEDERAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Leandra Lopes

Relator: Edson Chiquini - Vereador

**I - RELATÓRIO:**

Trata- se o presente projeto de lei do legislativo nº311/2025 que institui no âmbito do município de Macaé, diretrizes locais para a exigência e a comprovação da regularidade de certidões de antecedentes criminais de pessoas que atuem em estabelecimentos que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, em consonância com a legislação federal e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Macaé dispõe o seguinte:

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.ri.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.ri.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

|||||

Art. 183. O Município, em colaboração com outras esferas governamentais, prestará assistência social a quem dela necessitar, obedecidas as normas e os princípios contidos nesta lei e, por intermédio da Secretaria competente, elaborará, coordenará e executará política de assistência social descentralizada e articulada com órgãos públicos e entidades sociais sem fins lucrativos, com vistas especialmente a:

I - assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à educação, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de todas as formas de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura física e psicológica, crueldade ou opressão;

### II – VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, tendo em vista a competência desta comissão, dada pelo Art. 32, incisos I a III, do nosso Regimento Interno, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o ACOLHO.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Esta comissão, analisando a propositura em questão, entende que nada obsta a sua regular tramitação, debate e votação no Plenário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



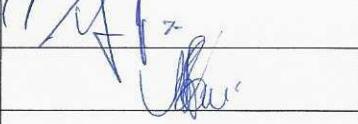
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macacá Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



Edson Chiquini

**Relator**

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Denis Madureira	Presidente	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Edson Chiquini	Relator	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Drª Mayara Rezende	Titular	( <input checked="" type="checkbox"/> ) de acordo ( <input type="checkbox"/> ) contrário	
Leandra Lopes	Suplente	( <input type="checkbox"/> ) de acordo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, Virgem Santa  
Macaé-RJ, CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmacae.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmacae.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_